
 <p>INSTITUTO FEDERAL Triângulo Mineiro</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO</p> <p>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</p>	 <p>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</p>
--	---	--

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIBIC e PIBIC Ações Afirmativas/CNPq DO IFTM (Campi Uberaba, Uberlândia e
Uberlândia Centro)**

Edital n. 08/2017 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e PIBIC Ações Afirmativas (PIBIC-Af/ CNPq) - retificado

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, torna público o presente Edital de âmbito interno para inscrição e seleção de candidatos às bolsas de Iniciação Científica. Este Edital será conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 06 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria n. 1626, de 13 de outubro de 2016.

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

1.1. PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. A cota de bolsas de (IC) é concedida diretamente às instituições, estas são responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação dos orientadores. São objetivos específicos do Programa:

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

As ações afirmativas oferecidas aos estudantes pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro são: **Acesso** (programa de inclusão social; ingresso pelo SiSU; isenção da taxa de inscrição do vestibular para professores da rede pública e candidatos de baixa renda comprovada); **Permanência** (programa de bolsas de iniciação científica e tecnológica; programa de Assistência e Auxílio estudantil).

2. DA INSCRIÇÃO

O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

2.1. O período de inscrição será de **16 a 29 de maio de 2017**, na Coordenação de Pesquisa dos referidos *campus* do IFTM, no horário de expediente normal desse setor.

- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- 2.2.1 Declaração de ausência de vínculo empregatício **assinado** pelo bolsista e pelo responsável legal, se o estudante for menor de idade (Anexo 2);
- 2.2.2 Formulário de cadastro do orientador e do estudante **devidamente preenchido e assinado** (Anexo 3);
- 2.2.3 Ficha de Avaliação do Orientador, **preenchida e assinada** (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – Pontuação Requerida);
- 2.2.4 Ficha de Avaliação do estudante **devidamente preenchida e assinada** (Anexo 5);
- 2.2.5 Declaração do Coordenador de Pesquisa do *Campus*, de que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação (Anexo 6);
- 2.2.6 Declaração de Servidor em Colaboração Técnica devidamente preenchida e assinada, **no caso do orientador pertencer a outra instituição e estiver na condição de Colaborador Técnico no campus do IFTM** (Anexo 7);
- 2.2.7 Comprovantes de apresentação do projeto ou protocolo do projeto junto às comissões de ética segundo às seguintes circunstâncias:
- 2.2.7.1 No caso da pesquisa contemplar o uso de animais vertebrados (peixes, répteis, anfíbios, aves ou mamíferos - que não o homem) deverá ser apresentado o comprovante de envio do protocolo de pesquisa junto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme orientações contidas em <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/comitedeetica/>>;
- 2.2.7.2 No caso em que a pesquisa considerar a participação de seres humanos na obtenção de dados/resultados da investigação, deverá ser apresentado o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), conforme orientações contidas em <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/comitedeetica/>>
- 2.2.8 Declaração de Não Enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 10);
- 2.2.9 Autorizações de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (**quando necessário**), conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm> e <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm>;
- 2.2.10 Projeto de Pesquisa contendo: título, introdução, objetivo, justificativa, referencial teórico, materiais e métodos, cronograma físico de execução, plano de trabalho do bolsista e referências. O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. **Obs.: Seguir Formulário de Projeto de Pesquisa constante no Anexo 10.**
- 2.2.11 *Curriculum Lattes* do(a) orientador(a) e do estudante atualizados a partir do dia 15 de abril de 2017, na Plataforma Lattes/CNPq, com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2012);
- 2.2.12 Cópia do CPF e do RG do estudante.
- 2.3 As cópias do **Projeto de Pesquisa** e do **Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante** (Anexo 3) também deverão ser enviadas, **em formato pdf**, para o e-mail <editaispropi@iftm.edu.br>, **até as 23h59 do último dia de inscrição.**
- 2.4 Todos os documentos ficarão retidos, na Coordenação de Pesquisa do *campus*, para avaliação.
- 2.5 No momento de implementação das bolsas de iniciação científica e tecnológica aprovadas os projetos enviados ao CEP ou CEUA (**quando necessário**) deverão comprovar sua aprovação neste comitê.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFTM.

3.2 Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

3.3 O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa.

3.4 O candidato não poderá ter vínculo empregatício.

3.5 O estudante deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

3.6 O estudante deverá apresentar no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (SIN/IFTM 2018), os resultados (parcial e/ou final do projeto), sob a forma de pôster e resumo.

3.7 Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

3.8 O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

3.9 O estudante deverá preencher a Lista de Presença e Atividades Realizadas mensalmente para entrega, recolher as assinaturas e entregar até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *campus*. **A entrega é de responsabilidade do bolsista e do orientador.**

3.10 Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Parcial e do Relatório Final do Projeto.

3.11 Os relatórios parcial e final deverão ser entregues à Coordenação de Pesquisa dos *campus*, até 23 de fevereiro de 2018 e 17 de agosto 2018, respectivamente.

3.12 Caso o estudante não apresente os relatórios e/ou não compareça para a apresentação do resumo do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2018, o estudante será penalizado por um ano e ficará impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária por um período de 365 dias, a partir do período do Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2018.

3.13 O estudante deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.14 O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.

3.15 É de responsabilidade do bolsista contemplado, enviar o termo de aceite de sua bolsa, respondendo ao e-mail enviado pelo CNPq ou acessando a Plataforma Carlos Chagas (<http://efomento.cnpq.br/efomento/autenticacao.jsp?id=0>).

3.16 **Para ter direito a bolsa da modalidade PIBIC-Af**, o bolsista deverá ainda apresentar os requisitos descritos abaixo, na seguinte ordem:

a) Ter cursado os quatro últimos anos do Ensino Fundamental foram cursados em Rede Pública (Estadual/ Municipal/Federal) ou

b) Ter cursado o Ensino Médio integralmente na Rede Pública (Estadual/ Municipal/Federal) ou

c) Residir na região de abrangência do IFTM, num raio de até 100 km do *campus* ao qual candidata-se ou limítrofe do município.

4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1 Ser docente em regime de dedicação exclusiva, ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM.

4.2 Possuir titulação mínima de doutor.

4.3 O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa e estes deverão comprovar a ciência da colaboração assinando o item 2.1 do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3). O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.

4.3.1 O colaborador não ficará vinculado ao projeto, não tendo direito portanto a qualquer tipo de certificação.

4.4 Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes, realizada a partir do **dia 15 de abril de 2017**, bem como o(s) Grupo(s) de Pesquisa no Diretório do CNPq, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e aos estudantes envolvidos.

4.5 Ter vínculo efetivo com a Instituição, e não estar liberado para realização de cursos de qualificação fora da Instituição.

4.6 Cabe ao orientador escolher e/ou indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.

4.7 Assinar, conferir e entregar a Lista de Presença e Atividades Realizadas pelo bolsista, até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *campus*.

4.7.1 A entrega da Lista de Presença é de responsabilidade do bolsista e do orientador.

4.8 Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Parcial e o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *campus*, até 23 de fevereiro de 2018 e 17 de agosto 2018, respectivamente.

4.9 O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

4.10 **Deverá** submeter resumo, contendo resultados parciais ou finais do projeto, ao Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM de 2018.

4.11 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

4.12 Caso o orientador não apresente os relatórios e/ou não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, este será considerado **inadimplente**, ficando impedido de concorrer com projetos no próximo edital desta modalidade de bolsas de Iniciação Científica.

4.13 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios.php>>).

4.14 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá ficar à disposição da Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus* para eventuais contribuições às atividades desta.

5 DAS BOLSAS

5.1 O número de bolsas é determinado pelo CNPq e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFTM.

5.2 A distribuição das cotas por *campus* será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

5.3 É vedado acumular bolsas com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.4 É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.5 É vedado conceder bolsa a ex-bolsista do CNPq, ou outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

- 5.6 É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.
- 5.7 As bolsas da modalidade PIBIC-Af estão previstas inicialmente para os *campus* Uberaba e Uberlândia.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa do CNPq terá duração de 12 (doze) meses - **agosto/2017 a julho/2017**.

7. DO BENEFÍCIO

O valor da bolsa é definido pelo CNPq. Atualmente, para esta modalidade, o valor é de R\$ 400,00.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, estabeleceu-se, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado;

8.2. Os projetos serão avaliados pelo Comitê Externo do CNPq (Anexo 8).

8.3. Em cada *campus*, a avaliação do orientador e do estudante será realizada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

8.4 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tem como competência acompanhar as ações do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como outras ações inerentes à pesquisa, inovação e pós-graduação. Foi instituído pela Portaria nº 1.083 de 06 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria n. 1626, de 13 de outubro de 2016. Em cada *campus* foi instituída uma comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação. As portarias de criação de cada comissão são apresentadas a seguir:

- *Campus* Uberaba: Portaria nº 038 de 06 de abril de 2016;

- *Campus* Uberlândia: Portaria nº 43 de 20 de abril de 2016;

- *Campus* Uberlândia Centro: Portaria nº 33 de 05 de abril de 2016;

8.5. A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 50 pontos, a Avaliação do Estudante, de 5 pontos e a Avaliação do Orientador, um valor máximo de 45 pontos.

8.6. A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 45 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

8.7. Conforme descrito no item 8.1, o orientador que inscrever mais de um projeto, só será contemplado com uma segunda bolsa, após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

8.8. Nos *campi* onde estão previstas bolsas na modalidade PIBIC-Af, a distribuição das mesmas será realizada na seguinte ordem:

a) Os projetos com maior pontuação serão contemplados com bolsas da modalidade PIBIC/CNPq.

b) Em seguida os projetos com maior pontuação serão contemplados com bolsas da modalidade PIBIC-Af/CNPq, **desde que atendam aos requisitos descritos no item 3.16**.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate seguirão a ordem:

a) Ser coordenador de projeto de pesquisa com recurso aprovado em agência de fomento.

b) Obter maior nota na avaliação do projeto de pesquisa em questão.

c) Estar com o Diretório de Grupo do CNPq atualizado a partir do dia 15 de abril de 2017, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e os estudantes envolvidos.

10. DO RECURSO

O prazo para a interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

11. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início em agosto de 2017.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no site do IFTM.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

13.2 Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *campus* do IFTM.

13.3 É possível a impugnação do presente edital até dois dias antes do término das inscrições.

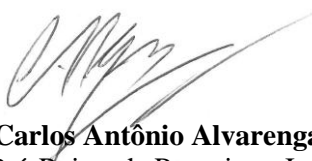
13.4 A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

13.5 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

13.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

13.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberaba, 19 de maio de 2017.



Prof. Dr. Carlos Antônio Alvarenga Gonçalves
Substituto do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFTM

ANEXO 1 - EDITAL 08/2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	16/05 a 29/05/2017	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Homologação das inscrições	31/05/2017	No site do IFTM
Divulgação do resultado final	29/06/2017	No site do IFTM
Período final para Recursos	05/07/2017	
Homologação do resultado	06/07/2017	No site do IFTM

ANEXO 2 - EDITAL 08/2017

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, no _____ período/ano, sob o RA _____, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de nenhuma forma de apoio financeiro nos termos do anexo.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Bolsista

ANEXO 3 - EDITAL 08/2017

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO			
Título:			
Assinale a Área de Conhecimento(CNPq):			
1. <u>Ciências Exatas e da Terra</u>	<input type="checkbox"/>		
2. <u>Ciências Biológicas</u>	<input type="checkbox"/>		
3. <u>Engenharias</u>	<input type="checkbox"/>		
4. <u>Ciências da Saúde</u>	<input type="checkbox"/>		
5. <u>Ciências Agrárias</u>	<input type="checkbox"/>		
6. <u>Ciências Sociais Aplicadas</u>	<input type="checkbox"/>		
7. <u>Ciências Humanas</u>	<input type="checkbox"/>		
8. <u>Linguística, Letras e Artes</u>	<input type="checkbox"/>		
Sub-área: < http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf >			
Linha de Pesquisa:			
Grupo de Pesquisa:			
<i>Campus:</i>			
Curso ao qual o projeto está vinculado:			
Local de condução do projeto:			
Projeto: <input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Renovação			
No caso de renovação, informar a data da 1ª aprovação:			
Data de início: ___/___/___		Data de término: ___/___/___	
2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR			
Nome completo:			
Unidade de lotação:		Regime de trabalho (horas):	
Maior titulação:	Ano de conclusão:	Instituição:	
CPF:	Identidade:	Data de nascimento:	
		___/___/___	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):			
Telefone no IFTM:	Telefone celular:	E-mail:	

2.1 – COLABORADORES:					
Nome do Pesquisador	Titulação	Instituição/ <i>Campus</i>	Assinatura		
3 – MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA					
()	PIBIC/CNPq ^{*1}	()	PIBIC/FAPEMIG ^{*1}	()	PIBIC/IFTM ^{*1}
()	PIBITI/CNPq ^{*2}	()	BICJr/FAPEMIG ^{*3}	()	PIBIC-EM/CNPq ^{*3}
()	BICJR/IFTM ^{*3}	()	PIBIC/CNPq Ações Afirmativas ^{*1}	()	Programa Voluntário
()	PIBITI/IFTM ^{*2}				
* ¹ Bolsa de Iniciação Científica (ensino médio e técnico) * ² Bolsa de Inovação Tecnológica * ³ Bolsa Iniciação Científica					
4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA					
Nome completo:					
<i>Campus:</i>					
Curso:					
Período do curso:			Turno do curso:		
CPF:		Identidade:		Data de nascimento:	
				__/__/__	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):					
Fone para contato:			RA nº:		
E-mail:					
5- TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO					
Declaro que:					
1- Disponho do tempo previsto no Edital para a realização a execução do plano de trabalho previsto no projeto a ser desenvolvido.					
2- Conheço os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php) e Compromissos a que estou sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.					
__/__/__					
Local		Data		Assinatura do bolsista/Responsável	
6- DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR					
DECLARO que sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital e comprometo-me a orientar o(a) estudante _____ na execução do presente projeto de pesquisa.					
__/__/__					
Local		Data		Assinatura	

ANEXO 4 - EDITAL 08/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída
A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa		
A.1 Doutorado	20	
A.2 Mestrado	10	
A.3 Especialização (≥ 360 horas)	5	
B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais a partir de 2012		
B.1 Aulas no ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação	0,5/ano	
B.2 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)	1/periódico	
B.3 Revisor científico em periódico	0,5/periódico	
B.4 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	5/projeto	
B.5 Membro de equipe de Projeto em parceria com outras instituições, com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.6 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.7 Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC- IFTM concluídos ou em andamento.	0,5/coordenação	
B.8 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC).	2/coordenação	
B.9 Artigo publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos)	A1 - 10/artigo A2 – 9/artigo B1 – 8/artigo B2 – 7/artigo B3 – 6/artigo B4 – 5/artigo B5 – 4/artigo C – 3/artigo	
B.10 Artigo publicado na Revista Inova Ciência e Tecnologia (IFTM)	3/artigo	
B.11 Artigo publicado em outro periódico sem a classificação <i>Qualis</i>	0,8/artigo	
B.12 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	0,8/artigo	
B.13 Publicação de trabalhos em anais de congresso externo ao IFTM (resumo expandido)	0,5/resumo	
B.14. Publicação de trabalho no Seminário de Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFTM - SEPIT ou no Simpósio de Pós-Graduação do IFTM - SIMPOS (resumo expandido)	0,8/resumo	

B.15. Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM - SIN (resumo simples)	0,5/resumo	
B.16 Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)	0,3/resumo	
B.17 Publicação de livros	10/livro	
B.18 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo	
B.19 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação	
B.20 Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	10/registro	
B.21. Depósito de pedido de patente no INPI	10/depósito	
B.22. Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	3/cadastro	
B.23. Cultivar registrada	10/cultivar	
B.24. Relatório de pesquisa final e aprovado em agências de fomento (projetos aprovados para captação de recursos em editais externos – não apenas bolsa)	1/relatório	
B.25. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIBIC- IFTM)	0,4/relatório	
B.26. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.27. Participação em bancas de mestrado	1/participação	
B.28. Participação em bancas de doutorado	1,5/participação	
B.29. Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.30. Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5/banca	
B.31. Orientações de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	3/orientação	
B.32. Orientações de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	2/orientação	
B.33. Co-orientação de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.34. Co-orientação de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	1,5/orientação	
B.35. Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso/monografia(s) concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.36. Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê	
B.37. Participação como membro em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.38. Participação como coordenador em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.39. Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
Total		
Assinatura do Pesquisador		

ANEXO 4A - EDITAL 08/2017

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2012)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do artigo (conforme Currículo)	Título do periódico	Área de conhecimento (conforme web Qualis*)	Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1...

*<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>

ANEXO 4B - EDITAL 08/2017

COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2012)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do Projeto (conforme Currículo)	Participação (Coordenador ou membro)	Agência de fomento	Vigência	Nº do processo (ou similar)

ANEXO 5 - EDITAL 08/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)

Avaliação do estudante	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica(incluindo PIVIC)	0,75/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
Subtotal		
Total		
Assinatura do estudante		

ANEXO 6 - EDITAL 08/2017

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE PESQUISA DO *CAMPUS*

Eu, _____, Coordenador de Pesquisa do *Campus* _____, declaro para os devidos fins que o pesquisador _____ não se encontra inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Coordenador de Pesquisa do *Campus*

ANEXO 7 - EDITAL 08/2017

DECLARAÇÃO

PROFESSOR EM COLABORAÇÃO TÉCNICA

Declaro que o servidor _____, encontra-se em Colaboração Técnica no IFTM e executa atividades no *Campus* _____.

Local: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Diretor do *Campus*

ANEXO 8 - EDITAL 08/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO (50 PONTOS)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____	
Título do Projeto:	

Avaliação do Projeto (50 pontos)		
CrITÉRIOS	Pontos	Pontos atribuídos
1- Relevância	0-10 pontos	
2- Fundamentação Teórica	0-10 pontos	
3- Objetivos	0-10 pontos	
4- Metodologia	0-10 pontos	
5- Plano de Atividades do Estudante	0-10 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL		
Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a 30 pontos será desclassificado.		

Parecer final dos avaliadores: () Aprovado () reprovado

Justificativas às notas apresentadas:

Local: _____, ____/____/____. _____
Assinatura do Avaliador

ANEXO 09 - EDITAL 08/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável			
Nome:		E-mail:	
1.2. Título do Projeto			
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)			
1.4. Modalidade do Projeto:			
___ Iniciação Científica ___ Mestrado ___ Doutorado ___ Pós-doutorado ___ Outros			
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:			
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:			

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008). A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: _____, ____/____/____.

(Assinatura do Professor/Pesquisador)

ANEXO 10 - EDITAL 08/2017

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

1 TÍTULO DO PROJETO

--

2 COORDENAÇÃO

<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico Administrativo
Nome	
Telefone	E-mail

3 BOLSISTA

Nome	
Curso	

4 INTRODUÇÃO *(explicação de forma clara e objetiva da problemática a ser investigada e das possíveis hipóteses, caso tenha)*

--

5 OBJETIVOS

5.1 Geral *(dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa)*

--

5.2 Específicos *(dimensão mais detalhada dos procedimentos de busca do referido projeto)*

--

6 REFERENCIAL TEÓRICO *(apresenta de forma clara, concisa e direta, o embasamento teórico, os autores que servirão de base, conforme a trajetória definida no projeto)*

--

7 MATERIAIS E MÉTODOS *(detalhamento de como será realizada a presente pesquisa. Quais materiais e métodos que serão utilizados, como será e, em que momento. As informações devem ser detalhadas e suficientes para que outros pesquisadores possam repetir o experimento)*

--

8 JUSTIFICATIVAS *(relevância da pesquisa: prática e intelectual. Quais as contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa)*

--

9 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO *(elencar principais atividades a serem realizadas durante o período de execução do projeto)*

Atividades	Execução											
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

10 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA *(Detalha a participação do bolsista em cada atividade elencada)*

Atividades	Ações

11 REFERÊNCIAS

--